



ATO EDITAL 04/2017

Em 12 de janeiro de 2017.

EDITAL DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA VENHA PARA O CEUMA IMPERATRIZ 2017.1

EDITAL DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA VENHA PARA O CEUMA IMPERATRIZ 2017.1

O Presidente da Comissão de Acesso ao Ensino Superior (CAES), da UNIVERSIDADE CEUMA, fundamentado na Lei nº 9394, de 20/12/96, regulamentada pelos decretos nº 5.622, de 20/12/2005 e nº 5.773, de 09/05/2006.; e nas portarias MEC nº 239/2012, 040/2007, 391/2002 e 438/98, torna público este Edital para preenchimento de vagas remanescentes de alunos dos seus cursos de nível superior através da Transferência Externa de alunos com validade para o 1º semestre de 2017 (Campus Imperatriz), TRANSFERÊNCIA EXTERNA VENHA PARA O CEUMA IMPERATRIZ 2017.1.

CAMPUS/CURSOS/MODALIDADES/TURNOS/VAGAS/ATO REGULATÓRIO: A relação dos Cursos, por Campus, Turnos, Número de vagas e Valores estão no ANEXO I deste documento.

A transferência externa tem como premissa a existência de vaga e aceitando somente alunos advindos de cursos nacionais reconhecidos pelo MEC. Não válido para o curso de Medicina, pois o curso possui um edital específico.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1 - Serão ofertadas vagas de acordo com tabela de vagas/cursos/períodos autorizadas pela Mantenedora.
- 2 - A bolsa social será de 40% (quarenta por cento) e incidirá sobre o valor-base das parcelas escolares do curso.
- 3 - O desconto de que trata o caput deste artigo será vinculado à pontualidade no pagamento, não será cumulativo com nenhum outro, inclusive FIES e/ou PROUNI, ainda que previsto no contrato de prestação de serviços educacionais.
- 4 - O desconto não incidirá sobre as rematrículas, taxas, emolumentos, disciplinas em dependência por reprovação ou complementares, os quais deverão ser pagos pelo aluno ou seu contratante conforme tabela específica definida pela UniCEUMA.
- 5 - O aluno transferido pode apresentar até 3 (três) disciplinas de adaptação sem ônus.
- 6 - O aluno bolsista perderá o benefício da bolsa-desconto nos casos seguintes:
 - I. entrar em regime de dependência;
 - II. perder a condição de aluno matriculado regularmente;
 - III. solicitar transferência de curso/turno/unidade;
 - IV. ficar inadimplente com duas parcelas consecutivas ou três alternadas, referentes aos contratos de prestação de serviços educacionais;
 - V. possuir pendência, sua e/ou de seu contratante, de ordem financeira ou judicial, com a UniCEUMA.

INSCRIÇÕES: O interessado em ingresso no UNICEUMA por transferência externa deverá comparecer à Central de Atendimento da UNIDADE onde deseja estudar, para solicitar vaga, com os seguintes documentos:

* Histórico escolar (original)



ATO EDITAL 04/2017

Em 12 de janeiro de 2017.

EDITAL DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA VENHA PARA O CEUMA IMPERATRIZ 2017.1

- * Declaração de regularidade acadêmica (original)
- * Programa de disciplinas cursadas, autenticado pela Instituição de Ensino Superior (original)
- * Critério de avaliação com média de aprovação, autenticado pela Instituição de Ensino Superior (original)
- * Declaração de reconhecimento do curso pelo MEC.
- * Declaração de regularidade no ENADE da IES de origem.

As cópias devem ser legíveis e de boa qualidade.

A transferência externa poderá ser requerida de 12/01/2017 a 15/02/2017. Na UNIVERSIDADE CEUMA – CAMPUS IMPERATRIZ, Rua Barão do Rio Branco, Qd. 12, Nº 100, Maranhão Novo, Imperatriz/MA. A simples inscrição não dá garantia à vaga no curso.

ISENÇÃO DAS DISCIPLINAS CURSADAS: A documentação será enviada ao coordenador do curso para efeito de aproveitamento de estudos e concessão das possíveis isenções, que o fará observando os seguintes aspectos: carga horária, ementa e conteúdo programático.

Após análise das isenções, o candidato será convidado a comparecer à unidade para tomar ciência das isenções e efetuar sua matrícula. Nesse momento, o UNICEUMA emitirá uma declaração de vaga que será encaminhada para sua instituição de origem para que seja emitida a Guia de Transferência.

Caso o aluno tenha dúvidas quanto às isenções de disciplinas, poderá agendar uma entrevista com o coordenador do curso.

DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS: O deferimento ou não do requerimento de transferência externa será dado pela coordenação do curso em até 10 dias, mediante análise da documentação recebida. Os candidatos aprovados devem estar atentos aos prazos e verificar o status de seu requerimento junto à Central de Atendimento do seu Campus. A responsabilidade da observação da aprovação é do próprio candidato.

MATRÍCULA DOS INGRESSANTES - CANDIDATOS APROVADOS: Os aprovados terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia seguinte à aprovação do requerimento. A responsabilidade da observação da aprovação é do próprio candidato.

Os aprovados para os cursos presenciais em Imperatriz/MA realizarão sua matrícula nos respectivos campi na UNIVERSIDADE CEUMA - CAMPUS IMPERATRIZ, devendo o seu CONTRATANTE se apresentar com a documentação abaixo:

DOCUMENTOS/CONTRATANTE

- Original e cópia do Comprovante de Renda do Contratante, atualizado, com no mínimo de duas vezes o valor-base da mensalidade, que pode ser um dos seguintes:
 - DECORE (informando a renda mensal dos últimos 3 meses) ou;
 - Contracheque do mês em curso ou do anterior ou;
 - Declaração atual do Imposto de Renda.



ATO EDITAL 04/2017

Em 12 de janeiro de 2017.

EDITAL DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA VENHA PARA O CEUMA IMPERATRIZ 2017.1

- Original e uma cópia da Identidade do Contratante;
- Original e uma cópia do CPF do Contratante;
- Original e uma cópia do Comprovante de Residência do Contratante, atualizado do mês em curso ou do anterior (conta de água, energia ou telefone fixo);
- Cópia do boleto pago (fornecido na Universidade, no ato da matrícula).

OBS: Na impossibilidade do CONTRATANTE estar presente para a assinatura do contrato, ele pode designar um Procurador legalmente constituído em cartório para que o represente neste ato. E deve enviar cópias de seus documentos autenticados em cartório.

DOCUMENTOS/ALUNO

- Original e duas cópias do Certificado de Conclusão do Ensino Médio, ou Profissionalizante, devidamente registrado;
- Original e duas cópias do Histórico Escolar do Ensino Médio, devidamente registrado;
- Original e duas cópias da Identidade;
- Original e uma cópia do CPF;
- Original e duas cópias da Certidão de Registro Civil (nascimento ou casamento);
- Original e uma cópia da Quitação com o Serviço Militar, se homem e maior de 18 anos;
- Uma foto (3x4), recente;
- Original e uma cópia do Título de Eleitor e Comprovante de votação na última eleição, se maior de 18 anos;
- Original e uma cópia do resumo de notas do ENEM ou declaração de próprio punho de que não o fez.

CONSIDERAÇÕES GERAIS: A efetivação da matrícula fica condicionada a disponibilidade da vaga, turno e turma, bem como da análise da Matriz Curricular. Até a data do início de cada período letivo, a Universidade CEUMA reserva-se o direito de cancelar qualquer turma cujo número de alunos seja inferior a 20.

A solicitação é válida somente para vagas oferecidas para o semestre vigente. Com a solicitação de vagas remanescentes no 1º semestre de 2017 o candidato manifesta integral aceitação aos termos estabelecidos no presente Edital, e na Legislação do Ensino Superior vigente no Brasil.

A qualquer tempo será cancelada a matrícula em que o candidato ao ter solicitado a vaga, seja para transferência externa ou para portador de diploma, fez uso de documentos ou informações falsas, caracterizando-se ilícito penal passivo de sanções. A prática de qualquer ato considerado fraudulento na solicitação da vaga acarretará no indeferimento do pedido bem como a não validação do resultado da solicitação para matrícula no 1º semestre de 2017.

Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão avaliados pela CAES.

Publique-se



ATO EDITAL 04/2017

Em 12 de janeiro de 2017.

**EDITAL DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA VENHA PARA
O CEUMA IMPERATRIZ 2017.1**

Prof. Msc. Saulo Henrique Brito Matos Martins

Presidente da CAES



ATO EDITAL 04/2017
Em 12 de janeiro de 2017.
EDITAL DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA VENHA PARA
O CEUMA IMPERATRIZ 2017.1

ANEXO I

CAMPUS	CURSO	TURNO	QUANTIDADE DE VAGAS				Bolsa 40%*	ATO REGULATÓRIO
			6º Período	7º Período	8º Período	9º Período		
IMPERATRIZ	ADMINISTRAÇÃO	Noturno	36	40			R\$ 506,69	PORTARIA MEC Nº 568, de 07/11/2013, DOU de 08/11/2013
	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Vespertino	23	30			R\$ 506,69	PORTARIA MEC Nº 792, de 13/12/2016, DOU de 14/12/2016
	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Noturno	4	25	40		R\$ 506,69	PORTARIA MEC Nº 792, de 13/12/2016, DOU de 14/12/2016
	ENGENHARIA CIVIL	Vespertino		12			R\$ 947,24	PORTARIA MEC Nº 792, de 13/12/2016, DOU de 14/12/2016
	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	Vespertino		25			R\$ 947,24	PORTARIA MEC Nº 792, de 13/12/2016, DOU de 14/12/2016
	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	Noturno	21	26			R\$ 947,24	PORTARIA MEC Nº 792, de 13/12/2016, DOU de 14/12/2016
ENFERMAGEM	Vespertino	18	44	42	44	R\$ 803,77	PORTARIA MEC Nº 792, de 13/12/2016, DOU de 14/12/2016	

*Desconto válido até o fim do curso.

Valores válidos até 30/06/2017.